



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 04/2019 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO
EDITAL DE ABERTURA N.º 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a Divulgação do Gabarito Preliminar, Caderno de Questões e Prazo para Recurso** do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Fica divulgado no Anexo único deste edital o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia 13/01/2019.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 15/01/2019 às 23h59min do dia 16/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **13/01/2019**, deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

I. Dispõe no Edital de Concurso Público nº 48/2018, em seus subitens 17.3, 17.4 e 17.10 que:

17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea “d” do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

17.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.3º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, do dia 14/01/2019 até às 23h59min do dia 24/01/2019.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 14 de janeiro de 2019.

Mariele Rosa dos Santos Portuguez
Presidente da Comissão